



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.064, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE FARAILDES GUERREIRO CASAGRANDE À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE HOJE ESTÁ EM FUNCIONAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU BENEDITO DOS SANTOS GUERREIRO)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° A Escola Municipal de Ensino Fundamental, atualmente em funcionamento nas dependências da Escola Estadual de Primeiro Grau Benedito dos Santos Guerreiro, passa a ser denominada de Faraildes Guerreiro Casagrande.

Art. 2° A administração municipal colocará placas nos locais onde constará o nome da homenageada, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES
FAVARO:26686
107883

Assinado de forma
digital por RUY
DIOMEDES
FAVARO:266861078
83

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA CAROLINA PESCIO
FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de lei de autoria da Vereadora Cristina Cruz - PTB.
Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo 1533
Data e hora 03/10/23 14:58
Doc. N° 111/2023
Protocolado por: Secretária

